

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0193/2022-GP

**Portaria nº 0193/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **REJANEIDE MENDES FERINO**, Assistente Social, que ocupa o cargo Comissionado de Coordenadora da Educação Especial, passa a ter a nomenclatura de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com simbologia – **CC2**, lotada na Secretariam Municipal de Educação.

**Art. 2º** Compete ao Diretor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Representar a SME no âmbito dos fóruns de discussão sobre o ensino especial, diversidade e inclusão, nas diversas instâncias constitutivas do sistema nacional de educação;
- II - Coordenar os programas, projetos e atividades de ensino fundamental realizados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e em parceria com as Instituições de Ensino Superior;
- III - Coordenar os programas, projetos e atividades desenvolvidos pelas subsecretarias regionais de educação e unidades escolares no âmbito do ensino especial, diversidade e inclusão;
- IV - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o projeto de escolarização e atendimento educacional especializado;
- V - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o projeto de atendimento ao estudante com dificuldades de aprendizagem por meio dos professores de recurso, professores de apoio, intérpretes, instrutores e higienizadores;
- VI - Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o projeto curricular o ensino especial cuidando que guarde as relações necessárias com os demais níveis e modalidades de ensino;
- VII - Acompanhar, orientar, monitorar e avaliar o processo de planejamento, execução e avaliação do plano anual de ensino das unidades escolares em parceria com as subsecretarias regionais de ensino;

VIII - Planejar, executar, monitorar e avaliar o processo de formação continuada dos professores atuantes no Ensino Médio;

IX - Planejar, executar, monitorar e avaliar os processos de melhoria da infraestrutura pedagógica das unidades escolares do ensino especial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FB4A7238

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>